

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 18 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264477

ERRATA

Na Portaria nº 0215/2025 - GAB/SES-AM, publicada em 18 de março de 2026;

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 0215/2025 - GAB/SES-AM

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 0215/2026 - GAB/SES-AM

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 264478

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 011/2026 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.013102.010862/2024-82** referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Despacho de Adjudicação-CSC** e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 068/2025-CSC. II - ADJUDICAR** a empresa **CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ N.º 04.768.594/0001-36, **arrematante dos lotes 04 e 06** do certame cujo valor importou em **R\$ 66.118.783,44** (sessenta e seis milhões, cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente à contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada em serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus/AM, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 264479

ERRATA

A PORTARIA Nº 0212/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM, publicado em 18 de março de 2026, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 0212/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 0212/2026 - GAB/SEAGA/SES-AM

Permanece inalteradas as demais disposições constantes na referida Portaria.

Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 264480

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024 - SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR; OBJETO: Incremento financeiro destinado à melhoria do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares; **VIGÊNCIA:** vigorará de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 46.926.792,00** (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701**

- FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza da Despesa: 33508501; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Nota de Empenho nº 0000820 emitida em 26/02/2026, no valor total de R\$ 1.303.522,00 (um milhão, trezentos e três mil e quinhentos e vinte e dois reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.008691/2025-73 - SES-AM.**

Manaus, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264483

PORTARIA Nº 195/2026-GS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e competências; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo de Responsabilização Administrativa nº 01.01.017101.024562/2025-22, instaurado por meio da Portaria nº 19/2026-SEAGA/GAB/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de janeiro de 2026; **CONSIDERANDO** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, constituída nos termos da referida Portaria, no qual restou evidenciada a prática de infrações administrativas no âmbito do Contrato nº 15/2025, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a competência da autoridade administrativa para julgamento do processo e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 284, 285, 288 e 292 do Decreto Estadual nº 47.133/2023; **RESOLVE Art. 1º. APLICAR** à empresa **MANAUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.840.458/0001-60**, as seguintes penalidades administrativas, em razão da prática das infrações previstas no art. 155, incisos III, c/c art. 156, II e III, c/c §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021: **I. MULTA** no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), correspondente ao percentual de 30% sobre o valor homologado do contrato, atualizada com o acréscimo decorrente da análise das circunstâncias agravantes e atenuantes, nos termos do art. 156, inciso II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 20.1.2.3 do respectivo Edital da DLE 056/2025; **II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública do Estado do Amazonas pelo prazo de 14 (quatorze) meses, atualizado com acréscimo decorrente da análise das circunstâncias agravantes e atenuantes, nos termos do art. 156, III, e § 4º da Lei nº 14.133/2021 e do item 20.1.3.3.2 do Edital da DLE 056/2025; **Art. 2º. INTIMAR** a empresa **MANAUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP**, para ciência da decisão; **Art. 3º CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021; **Art. 4º** Decorrido o prazo recursal sem manifestação da interessada, ou após decisão definitiva na esfera administrativa, proceda-se às anotações e registros das penalidades aplicadas nos sistemas de controle e cadastros competentes. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264485

PORTARIA Nº 0220/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando empresa **N C S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital e conforme Despacho de homologação publicado no dia 13/03/2026; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 248/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.006963/2026-81. RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo os serviços de consulta pré e pós-operatória, risco